

## PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

å	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo					Período de Designação			Turnos		
						Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	renodo de Designação		Função e Turma			
											Início	Término	ruma	Matutino	Vespertino	Noturno
01	CEMEI JOSE BRAZ FILHO (NOVA ESPERANCA)	R	ASEB		ED. INF.	Х					13/02/2017	31/12/2017	ASEB	х	х	
02	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	ASEB		ENS. FUND.		Х	LSV	15/01/17 A 19/01/19	SERGIO NUNES DE SOUSA	13/02/2017	31/12/2017	ASEB	х		

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação:
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de servico será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 18º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício do cargo de Auxiliar de Secretaria de Educação Básica, será observada a seguinte ordem de preferência:
  - I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado que comprovar maior tempo de servico prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros e curso de informática básica de no mínimo 40 horas;
- III candidato habilitado sem tempo de servico prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros e curso de informática básica de no mínimo 40 horas:
  - IV major idade.
- § 1º. Nas contratações para as unidades de ensino da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II e sequintes do caput do
- § 2º. Ápós o processo de convocação, o candidato selecionado, como condição para assumir a função deverá submeter-se à avaliação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Educação para verificação de competências e habilidades para o exercício das atribuições.
- 5 Conforme Portaria/SME, nº 04, 03 de fevereiro de 2017 ALTERA A PORTARIA/SME N.º 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto de Delegação de Poderes, n.º 3.470, de 04 de janeiro de 2.017; RESOLVE: Art. 1°. O art. 38 da Portaria/SME 01, de 20 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. Para efeitos da presente Portaria 'localidade' é definida como a zona de abrangência da unidade escolar rural.

§1º. Nas regiões que foram objeto de Nucleação a 'localidade' considerará também a zona de abrangência de todas as unidades escolares que tiveram suas atividades paralisadas e remanejadas

§2º. Em existindo mais de um candidato habilitado e residente na zona de abrangência da unidade escolar, será priorizada a contratação daquele que comprovar maior tempo de servico prestado no exercício do cargo no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros e, em caso de empate, daquele de major idade."

Art. 2º. A Portaria/SME 01, de 20 de janeiro de 2017 passa a vigorar acrescida do art. 39, com a seguinte redação: "Art. 39. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 04, de 23 de janeiro de 2008." Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2017. Município de Montes Claros, 03 de fevereiro de 2017.

### Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 10/02/2017

Horário da divulgação: 13 h

### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 11/02/2017 (SÁBADO)

Horário: 13 h

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA)

Av. Queluz, s/nº, Maracanã, MONTES CLAROS-MG